



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE
Cidadania e Progresso - ADM 2009/2012



www.webprospectiva.com

EDITAL N° 001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ

A Comissão Especial do Concurso Público apresenta abaixo a **ANÁLISE E O JULGAMENTO DO RECURSO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS.**

Nazaré, 11.03.2010

REQUERENTE: Andrea Val Ramalho Pinheiro, n° inscrição 535, candidata ao cargo de odontóloga.

ENCAMINHA POR FAX O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CURSO DE 480 HS MINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SECÇÃO MARANHÃO E SOLICITA À BANCA A REVISÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS.

JULGAMENTO: *IMPROCEDENTE*

ANÁLISE: A requerente inicialmente em seu recurso faz uma afirmativa incorreta, dizendo que "de acordo com o resultado da prova de título, fiquei classificada em 1º lugar com a nota da prova objetiva". A Comissão lembra aos candidatos que a Prova de Títulos é de caráter apenas classificatória, valendo até 10 pontos que serão somados aos pontos conquistados pelo candidato na Prova Objetiva. Somente são publicados os resultados daqueles que apresentaram documentos (em tese, títulos) para julgamento pela Banca Examinadora de Títulos deste certame. Quanto ao recurso apresentado pela requerente, apesar de não constar junto aos documentos enviados inicialmente o conteúdo programático do referido curso (Aperfeiçoamento em Prótese Dentária – 480 hs) concluído pela requerente, a comissão acata o documento, mas ao mesmo tempo constata sua nulidade pelas seguintes razões: primeiramente o documento não está "autenticado" conforme estabelece o item 3.1 do Edital; e em segundo lugar, a instituição promotora e realizadora do referido curso não é "instituição oficial de ensino devidamente reconhecida" ferindo o item 3.3.1 do Edital. A constatação de que a Associação Brasileira de Odontologia – Secção do Maranhão (ABO-MA) não está credenciada no Ministério de Educação e Cultura (MEC), diferentemente de outras seccionais que têm o registro e reconhecimento oficial, enseja a revisão dos demais títulos apresentados pelos outros candidatos.

Sendo assim, a **Banca EXAMINADORA DE TÍTULOS RESOLVE RETIFICAR o resultado da Prova de Títulos para os candidatos ao cargo de odontólogo.**